

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 01/08/2023 - Hora: 05:00

Data do Pedido: 01/08/2023

Data Limite para Entrega de Proposta: 04/08/2023

Projeto: 1858 - BIOMONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ

Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO

Coordenador: EMERSON CARLOS SOARES E SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1858 - BIOMONITORAMENTO AMBIENTAL DA LAGUNA MUNDAÚ, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|--|---|---------|------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | NOBREAK | UNIDADE | 4,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | NOBREAK SENOIDAL 3200VA BIVOLT -POTÊNCIA: 3200 VA -TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE -SAÍDA: 115V -FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA. -SEIS NÍVEIS DE PROTEÇÃO: 1. QUEDA DE REDE (BLACKOUT); 2. RÚIDO DE REDE ELÉTRICA; 3. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 4. SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; 5. SURTOS DE TENSÃO NA REDE; 6. CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU. -ENVIO DE NOTIFICAÇÕES EM TEMPO REAL; -MONITORAMENTO O NÍVEL DE BATERIA À DISTÂNCIA; -ACIONAMENTO DO SISTEMA (LIGA/DESLIGA) REMOTAMENTE; -POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE AUTONOMIA (ADIÇÃO DE MÓDULOS DE BATERIA OPCIONAIS) -MÍNIMO REQUERIDO = TEMPO DE AUTONOMIA PARA 01 PC ONBOARD 01 MONITOR LED DE 15,6" UTILIZANDO 02 MÓDULOS DE 24V/40AH. TIPOS DE PRODUTO: NO BREAK TIPO DE UPS: INTERACTIVA INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: USB QUANTIDADE DE TOMADAS: 10 QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1 TIPO DE ALARME: SONORO MODO DE BATERIA: BATERIA BAIXA, SOBRECARGA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM COM INDICADOR LED: SIM COM TELA LCD: SIM POTÊNCIA PICO: 3200VA VOLTAGEM DE ENTRADA: 115V/220V VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 115V/220V VOLTAGEM DE SAÍDA CA: 115V DENOMINAÇÃO DE VOLTAGEM: BIVOLT FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA: 115V/220V FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA CA: 115V/220V AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 2,5 H | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV.LOURIVAL MOTA, 0, LAPSSOP, MACEIO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL | | | |
| As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido. | | | |

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.